



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PORTARIA ME Nº 4253/2022

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2020-2023, Ano Base 2022.

O MINISTRO DA ECONOMIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31, inciso XV, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; e nos art. 13 e art. 19 do Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Os Anexos I, II, III e IV à Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, passam a vigorar com as alterações constantes nos Anexos.

Art. 2º A Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia atualizará, no sítio eletrônico do Ministério da Economia, além dos Anexos de que trata o art. 1º, os seguintes relatórios com atributos gerenciais do Plano Plurianual 2020-2023, conforme disposto no art. 19 do Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020:

I - Relatório com os Resultados Intermediários dos programas do Plano Plurianual 2020-2023, com respectivos indicadores e metas; e

II - Espelhos dos programas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente

PAULO GUEDES



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nunes Guedes**, **Ministro(a) de Estado da Economia**, em 11/05/2022, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24656970** e o código CRC **B8C17393**.